

CNPJ: 19.670.696/001-91

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao 01º dia do mês de junho do ano de 2023, na Agência Reguladora do Município de Belém, localizada à Rua Curuçá nº 555, Bairro do Telégrafo sem fio, às 10 horas, foi realizada a 16ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora do Município de Belém, estiveram presentes os membros da Diretoria Colegiada, Eliana de Nazaré Chaves Uchôa, Sergio Roberto Santarém Menezes, Paloma Lins e o Ouvidor da ARBEL, Rui Frazão de Sousa, para tratar dos seguintes assuntos:

I- **PROC. Nº 173/2023 - FALTA DE ÁGUA NO MARACACUERA E DELIBERAÇÃO ACERCA DA REALIZAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO JUNTO A SESAN, COSANPA E DEMAIS ORGÃOS MUNICIPAIS.**

II- **PROC. Nº 595/2022 - AVALIAÇÃO DA PROJETO ARTBEL.**

III- **PROC. Nº 529/2022 - ARBEL/GDOC - Auto de Infração nº 02/2022.**

IV- **PROC. nº 165/2023 - ARBEL/GDOC - Relatório referente ao Ofício nº 039/2023/XXIII Congresso/PRES/ABAR.**

V- **PROC. nº 228/2023 - ARBEL/GDOC - Realização de Concurso Pública - ARBEL;**

VI- **DEMAIS ASSUNTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS**

Iniciou-se o debate com a palavra da Diretora-Presidente Dra. Eliana Uchôa, após o resumo da pauta da reunião.

PROC. 173/2023 - FALTA DE ÁGUA NO MARACACUERA E DELIBERAÇÃO ACERCA DA REALIZAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO JUNTO A SESAN, COSANPA E DEMAIS ORGÃOS MUNICIPAIS. Os órgãos que fazem parte da proposta de cooperação técnica foram oficiados através dos expedientes de nº 133/2023 - GAB/ARBEL e nº 132/2023 - GAB/ARBEL, também foram notificados sobre a manifestação da prestadora de serviço, através das Notas Técnicas nº 002/2023 - CAPRO e 003/2023 e o Relatório de Visita Técnica SES do empreendimento Maracacuera, localizado na Rua Maracacuera, Icoarací - Belém/Pa, o Diretor Autárquico Sergio Menezes propôs que seja realizada reunião com os órgãos, para ajustamento de cronograma para diligencias visando a efetivação do abastecimento de água nos residenciais Viver Maracacuera I e II, visando um gerenciamento efetivo da agência, a Diretora Autárquica Paloma Lins manifestou-se no sentido de que está acompanhando o esforço da Agência visando o Termo de Cooperação Técnica, visando o atender as demandas do usuário, mas diante das manifestações técnicas da COSANPA acompanha a proposição do Diretor Sergio Menezes no sentido de agendar reunião com os órgãos interessados, a Diretora Presidente Eliana Uchôa acompanhou a sugestão ficando determinado o agendamento de reunião entre os órgãos interessados, a ARBEL atuando como mediadora.

PROC. Nº 595/2022 - AVALIAÇÃO DA PROJETO ARTBEL. A Diretora Presidente iniciou um balanço do ARTBEL, fazendo um resumo do relatório de execução das atividades do projeto ARTBEL, o Projeto ARTBEL realizou 3 ESPETÁCULOS, no evento institucional da ARBEL na FIEPA, com aproximadamente 140 pessoas, e dois na escola municipal Augusto Meira Filho, com aproximadamente 1000 pessoas; consta como produto do ARTBEL a CRIAÇÃO DO PERSONAGEM MASCOTE DA ARBEL para fazer parte dos

espetáculos; a COMPOSIÇÃO E CRIAÇÃO do JINGLE de campanha do projeto ARTBEL, para apresentação nos espetáculos; eventos ARTBEL na escola Primeira Infância e escola municipal Augusto Meira Filho, tendo atingido um público de aproximadamente 500 pessoas, foi acrescentado as **canções compostas especificamente para o projeto**; Elaboração da "CARTA DA TERRA"; PRODUÇÃO TEXTUAL - Histórias criadas a partir dos personagens/criação de personagens para fazer parte dos espetáculos; CRIAÇÃO DO TEMA "UM MUNDO PRA TODO MUNDO", foi proposto a continuação do projeto, bem como a confecção (aquisição) do MASCOTE DA ARBEL, a Diretora Paloma Lins manifestou-se no sentido de que o projeto ARTBEL superou as expectativas, consignou que o projeto aproxima a regulação do usuário, ressaltando que a regulação por ser técnica acaba ficando as vezes distante do usuário, solicitou um relatório de pessoas atingidas indiretamente, acompanhando a Diretora Presidente na manutenção do projeto e na aquisição do mascote, ressaltou que ambos, inclusive fazem parte da agenda regulatória, o Diretor Sergio Menezes, acrescentou que gostaria que fosse emitido um certificado do projeto para as instituições participante, ressaltando a importância do projeto, acompanhando a proposição da Diretora Presidente na manutenção do projeto e da aquisição do mascote, tendo sido aprovada a manutenção do projeto, a aquisição do mascote e a emissão de certificado para as entidades participante.

PROC. N° 529/2022 - ARBEL/GDOC - Auto de Infração n° 02/2022. A Diretora Presidente leu a conclusão do seu voto, nos seguintes termos, pelo presente, com fundamento nos termos da Lei Municipal n° 9.576, de 22 de maio de 2020, notadamente nos dispositivos 44 e os artigos 12, 19, 20 e 21 da Resolução Normativa ARBEL N° 001/2021, proponho a ANULAÇÃO do Auto de Infração n° 002/2022. Requerendo que o Coordenadoria Autárquica de Regulação de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário - CRAE/ARBEL apresente manifestação sobre os artigos 12, 19, 20 e 21 da Resolução Normativa ARBEL N° 001/2021, com sugestões para o aperfeiçoamento tanto da regulamentação quanto do fluxo dos procedimentos de fiscalização, solicitando, ainda, manifestação e sugestão de fluxo da Coordenadoria Autárquica Administrativa com relação a ausência de publicação, o Diretor Sergio Menezes fundamentado no princípio da segurança jurídica acompanhou o voto da presidente, a Diretora Paloma Lins também acompanhou o voto da Diretora Presidente, além dos termos do voto, que acompanha integralmente, com fundamento no princípio de contraditório e ampla defesa, a Diretora Presidente proclamou o resultado anulando Auto de Infração n° 02/2022, determinado a notificação da prestadora da respectiva anulação, bem como a manifestação do CRAE e CAA como consta do voto.

PROC. n° 165/2023 - ARBEL/GDOC - Relatório referente ao Ofício n° 039/2023/XXIII Congresso/PRES/ABAR, a Diretora Presidente procedeu a leitura da conclusão do voto nos seguintes termos, pelo presente, com fundamento nos termos da Lei Municipal n° 9.576, de 22 de maio de 2020, proponho o encaminhamento a Procuradoria Jurídica para verificar a possibilidade jurídica do Patrocínio através da Cota Extra, com investimento R\$ 9.955,00 (nove mil novecentos e cinquenta

e cinco reais), bem como da análise da minuta encartada nos autos, considerando que o mesmo dará direito a quatro inscrições para o evento que seja submetido a votação pela diretoria colegiada dos servidores que irão participar do evento, visando que sejam iniciadas os processos de aquisição de passagem e diária, por fim, que seja oficiado a ABAR para que a mesma informe o procedimento das inscrições suplementares, a Diretora Paloma Lins acrescentou a importância da participação da ARBEL nesse evento, consignando que até o presente momento a ARBEL é a agência com o maior número de artigos apresentados, contando com dez artigos: "O USO DA ARTE COMO INSTRUMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL REGULATORIA EM CIDADE DA AMAZÔNIA"; "EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SANITÁRIA NO AMBITO DA REGULAÇÃO, INTEGRANDO COM A COMUNIDADE"; "AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO AO PLANO DE AMOSTRAGEM EM SISTEMA ISOLADO DO MUNICIPIO DE BELÉM"; "OTIMIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM PROJETO DE REDUÇÃO E CONTROLE DE PERDAS NO MUNICIPIO DE BELÉM ATRAVÉS DO USO DE CHECKLIST"; "ANÁLISE COMPARATIVA DO CONSUMO DE ÁGUA DOS SETORES CENTRAIS DA CIDADE DE BELÉM DO PARÁ"; "PANORAMA DOS INDICADORES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM BELÉM/PA"; "SUSTENTABILIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANEJO RSU EM BELÉM (2010/2019); "O PAPEL DA REGULAÇÃO NA UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DE ÁGUA"; "OS DESAFIOS DA REGULAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM BELÉM DO PARÁ" e "REGULAÇÃO E LIMPEZA URBANA: DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS", a Diretora Paloma Lins ressaltou que a produção técnica considerável da Agência é um dos fundamentos basilar da agência e dessa diretoria, o voto e a proposição da Diretora Presidente foi aprovada integralmente

PROC. n° 228/2023 - ARBEL/GDOC - Realização de Concurso Público - ARBEL; A Diretora Presidente manifestou-se nos seguintes termos sobre o processo epigrafado, no dia 10 de maio de 2023, no Ministério Público do Estado do Pará, sob condução da Promotora de Justiça Maria da Penha de Mattos Bechacra Araújo, foi realizada audiência para tratar de assunto relativo à realização de concurso público para ARBEL, na mesma a SEMAD destacou que a ARBEL é ente da Administração Indireta, possuindo autonomia administrativa, financeira e orçamentaria e, nesse sentido, caberia à SEMAD, segundo o decreto supra mencionado, tão somente a autorização para realização do concurso público e, uma vez autorizado, caberia à ARBEL deflagrar processo licitatório para contratação da empresa que realizaria o concurso público, a Diretora Autárquica Paloma Lins ressaltou que a ARBEL não contratou temporários, propôs a criação de comissão para o concurso, bem como o start do processo para o procedimentos para contratação da empresa que realizará o concurso, o Diretor Sergio Menezes consignou que ficará como legado dessa diretoria a observância da legislação pela não contratação de temporário, como ressaltado pela Diretora Paloma Lins e como a da realização do primeiro concurso público da ARBEL que não foi realizado antes em face da pandemia e das questões orçamentárias, tendo a proposição da Diretora Paloma Lins sido aprovada pelos demais diretores.

MANIFESTAÇÃO REFERENTE AOS ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA,

WT

sl

B

GS
Justiça

OPERACIONAL, AMBIENTAL, ECONÔMICO FINANCEIRA E JURÍDICA REFERENTE AO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA CIDADE DE BELÉM-PA (EDITAL DE CHAMAMENTO PMI 01/2021) SOLICITADOS PELA SESAN - PMB. Registramos que foi encaminhado através do Ofício nº 140/2023 - GAB/ARBEL, para SESAN - Secretaria Municipal de Saneamento, as manifestações sobre os estudos para a estruturação de projeto de parceria público-privada, na modalidade concessão administrativa dos serviços públicos especializados de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos deste município, consignamos que as manifestações ressaltam a importância da Resolução nº 01/2023 da ARBEL, que versa sobre as condições gerais da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos do município de Belém, notadamente os artigos 1º, 3º, 13º, 15º, 16º e 21º. Após a consignação supracitada encerrou-se a 16ª Reunião da Diretoria Colegiada assinaram os presentes na reunião.

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHÔA
Diretora Presidente - ARBEL

PALOMA MACIEL LINS
Diretora Autárquica - ARBEL

SERGIO ROBERTO SANTARÉM MENEZES
Diretor Autárquico - ARBEL

RUI FRAZÃO DE SOUSA
Ouvidor da ARBEL

GIORDANA GUIMARÃES SANTOS
Secretaria Geral - em exercício